Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026350
Fls.: 29 Livro: 002
Data: 18 /02/2022 Às: 9 hora
Jucivanda
Assinatura

**Requerimento nº 13 de 18 de fevereiro de 2022.**

Requer a criação de um projeto de moradia para a população carente, onde 50% das residências sejam destinadas as mães solteiras em situação de vulnerabilidade.

Exmº Sr.
Vereador **WALTER JÚNIOR MACEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento o presente Requerimento, para discussão, votação e então após sua aprovação, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal, requerendo a criação de um projeto de moradia para a população carente, onde 50% das residências sejam destinadas as mães solteiras em situação de vulnerabilidade.

**Nestes Termos,**

**Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu**, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA**
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, venho por meio do presente requerimento, solicitar que seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo para criação de um projeto de moradia que atenda a população carente, onde 50% das residências sejam destinadas as mães solteiras em situação de vulnerabilidade.

Preliminarmente, ressalta-se que a habitação é mais que uma estrutura física de moradia. É abrigo, lar, conforto e segurança para se viver. Além disso, ter um local digno para habitar é um direito social básico e humano, sendo assim, esse requerimento possui o intuito de viabilizar condições de moradias a pessoas de baixa renda e em situações de vulnerabilidade social.

Outrossim, além de visar o benefício de toda população carente, esse projeto tem como principal objetivo dignificar a qualidade de vida das mães solos, e consequentemente disponibilizar melhores condições a seus descendentes. Sabemos das dificuldades e labutas dessas mulheres na criação dos filhos, portanto, mais que merecedoras, são detentoras do direito a um lar que atenda suas respectivas necessidades.

De mais a mais, não existe outra forma de combatermos a pobreza, a miséria se não garantirmos moradia para os mais necessitados. Objetivando, primeiro, claro, ajudar as famílias no combate aos efeitos socioeconômicos, principalmente da pandemia, precisamos disponibilizar a esses núcleos condições de estudarem, trabalharem, e terem seu lar. Essa estabilidade é nossa maior força para erradicar a violência, pobreza e criar um futuro melhor a todos.

Certo disso, e pela importância na aprovação da presente matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

**VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA**
Vereadora